

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 226

DATA: 25.11.98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a Ata nº 225

2.2 Expediente Único n.º 222.855.6 - **Parecer nº 59/98**

Volta ser apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de prédio comercial, constituído de dois blocos, a ser implantado em terreno de esquina situado à Av. Sertório nº 7210. O interessado, conforme justificativa apresentada, solicita isenção de marquise em ambas as testadas tendo em vista que:

1. pela Av. Sertório o terreno é atingido por recuo viário, sem permuta com o município, e o bloco a ser edificado ficará distante 3,00m com relação ao alinhamento atual;

2. pela Rua Serafim Alencastro, onde o segundo bloco será edificado junto ao alinhamento, o tipo edilício é telheiro.

A Comissão após consultar o EPO (Escritório de Projetos e Obras) verificou que o alargamento previsto para a Av. Sertório não é obra prioritária e, por unanimidade, entende que pode ser aceito o solicitado visto que para este logradouro o bloco ficará com um afastamento em relação ao alinhamento atual superior à dimensão exigida para marquise (2,00m) e para a Rua Serafim Alencastro por se tratar de tipo edilício telheiro conforme o já definido genericamente no parecer nº 41/97 desta C.C.C.E.

2.3 Expediente Único n.º 225.790.4

Volta a ser analisado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de reciclagem de uso de depósito comercial para motel, casa noturna e restaurante, situado na Rua Pelotas 150/160, no qual é solicitada a tolerância quanto à exigência de largura mínima para escadas e respectivos patamares constantes na L.C. 284/92.

A C.C.C.E., por se tratar de saída de emergência em local de reunião de público, decide consultar a C.C.P.I. para posterior emissão de parecer.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 02 de dezembro de 1998, nos mesmos horário e local.